



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTES SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS**

**EDITAL Nº 01/2023**

**SELEÇÃO PARA INGRESSO EM MESTRADO**

**1. Apresentação**

1.1. A Coordenação Programa de Pós-Graduação em Ambientes Saudáveis e Sustentáveis (PPGSS) do Instituto Federal do Paraná – Campus Palmas (IFPR-Campus Palmas) torna público a realização do processo seletivo para o provimento de vagas para o curso de Mestrado Acadêmico, com ingressos previstos a partir do mês de fevereiro do ano acadêmico 2024, atendendo ao:

I. Regimento do PPGSS, disponível em <https://ifpr.edu.br/palmas/about/nossos-cursos/pos-graduacao/mestrado-em-ambientes-saudaveis-e-sustentaveis/o-ppg/regimento/>;

II. Resolução Nº 10, de 13 de maio de 2014, que estabelece as Normas da Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal do Paraná.

III. Resolução Nº 50, de 14 de julho de 2017, que estabelece as normas de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem no âmbito do IFPR.

IV. Resolução Nº 36, de 11 de dezembro de 2020, que aprova as normas relativas ao acompanhamento e realização do Estágio de Docência para estudantes de Pós- Graduação stricto sensu, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).

V. Resolução Nº 42, de 17 de dezembro de 2020, que aprova as definições e normas relativas à atuação de docentes colaboradores e visitantes nos cursos e programas de pós-graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).

VI. Resolução Nº 36, de 01 de outubro de 2021, que aprova as definições e normas sobre a Política de Cotas para inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), povos tradicionais, imigrantes e refugiados nos cursos e programas de Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR);

VII. Resolução Nº 16, de 23 de junho de 2020, que aprova as normas relativas ao Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação - PIBPós, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).

1.2. Este curso possui caráter multi/interdisciplinar das áreas Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas relacionadas aos cursos de Agronomia, Tecnologia de Alimentos, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Educação Física, Sistemas de Informação, Administração e Direito, ofertados pelo IFPR.

1.3. O curso será ofertado preferencialmente no período vespertino.

**2. Público alvo e perfil do aluno**

2.1. O PPGSS entende o ensino em nível de Pós-Graduação como uma oportunidade de desafio intelectual de livre e espontânea escolha do aluno interessado. Neste espírito, oferece curso em nível de Mestrado para estudantes e profissionais que busquem qualificação para o exercício das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e difusão do conhecimento.

2.2. Considerando as áreas envolvidas na multi/interdisciplinar, busca-se preferencialmente candidatos com formação nas áreas citadas.

2.3. O curso de Mestrado capacita o aluno por meio de disciplinas básicas e especializadas em cada linha de pesquisa, na execução de um projeto de pesquisa, culminando com a defesa de uma dissertação.

**3. Regime e duração do curso**

3.1. O Regimento do PPGSS estabelece que o curso de Mestrado deverá ser concluído, no máximo, em 24 meses, incluindo a apresentação e defesa pública da dissertação.

#### **4. Das Vagas e Ingresso**

4.1. A destinação das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação obtida pelos candidatos por potencial orientador. **O PPGSS recomenda enfaticamente que os candidatos contatem previamente potenciais orientadores (com vagas abertas), buscando identificar convergência de interesses quanto às futuras atividades de pesquisa.**

4.2. O Programa disponibilizará um total geral de 20 (vinte) vagas, sendo 7 (sete) reservadas para pessoas dos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação (Resolução CONSUP-IFPR Nº 36, de 01 de outubro de 2021).

4.3. O candidato que desejar concorrer pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, deverá assinalar o segmento pelo qual pretende concorrer à reserva de vagas no momento da inscrição (Formulário de Inscrição).

4.4. O Sistema de Reserva de Vagas destina-se a candidatos dos seguintes segmentos:

VIII. População negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

IX. Pessoas com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

X. Indígenas: candidatos autodeclarados indígenas;

XI. Renda familiar: cota reservada para candidatos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica devido a renda familiar inferior a 1,5 salários-mínimos;

XII. Pessoas trans: candidatos autodeclarados travestis, mulheres e homens transexuais;

XIII. Pessoas migrantes e refugiadas: migrantes em situação de vulnerabilidade social (estado decorrente da pobreza, baixa ou ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos e/ou, fragilização de vínculos afetivos e/ou comunitários) que tenham autorização de residência ou tenham realizado solicitação de autorização de residência, independentemente da situação migratória que houverem ingressado no Brasil, e pessoas solicitantes de refúgio ou reconhecidas pelo governo brasileiro como refugiadas;

XIV. Povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição.

4.5. Não será feita, em hipótese alguma, troca de sistema de ingresso e/ou modalidade de reserva de vaga após a inscrição no processo seletivo ter sido homologada.

4.6. Os candidatos que optarem por concorrer pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, se aprovado e classificado, será submetido à heteroidentificação.

#### **5. Inscrição**

5.1. A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e envio, dentro do período de inscrição (Anexo 01), do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/VQYs7drbmMw6qbAdA>

5.1.1. No formulário terá cinco etapas identificadas:

I. Identificação do candidato

II. Formação acadêmica

III. Escolha de orientador com vagas disponíveis (Anexo 02)

IV. Forma de concorrência

V. Outras informações - nesta etapa é necessário fazer o upload de um arquivo único, em PDF, contendo os seguintes documentos em ordem: a) Frente e verso do RG; b) CPF (ou carteira de motorista); c) Diploma de graduação ou atestado de provável formando; e d) histórico escolar da graduação.

5.1.2. O candidato com algum tipo de necessidade específica deverá fazer esta comunicação na inscrição, no campo próprio do respectivo Formulário de Inscrição, informando o tipo de apoio necessário para seu acompanhamento durante o processo seletivo e durante o curso de Pós-Graduação.

5.2. No momento da inscrição, deverá ser enviado via formulários indicados na sequência, o projeto de pesquisa e o currículo documentado, nos links informados abaixo.

- 5.3. Não será aceita inscrição por outros meios.
- 5.4. Somente a última inscrição será validada.
- 5.5. A inscrição neste Processo Seletivo é ISENTA de taxas.
- 5.6. O IFPR-Campus Palmas disponibilizará um computador e acesso à internet para realizar a inscrição.

## **6. Critérios de avaliação e classificação**

6.1. Os candidatos serão selecionados com base na pontuação conferida segundo os quesitos abaixo:

- I. Avaliação dissertativa conforme bibliografia indicada no edital, de caráter eliminatório e classificatório, totalizando três pontos - candidatos que contabilizam menos de 1,5 pontos estarão eliminados;
- II. Avaliação de projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, contabilizando três pontos - candidatos que contabilizam menos de 1,5 pontos estarão eliminados;
- III. Análise de currículo, de caráter classificatório, contabilizando dois pontos; e
- IV. Entrevista, de caráter classificatório, contabilizando dois pontos.

Parágrafo único. O aluno que somar seis pontos estará aprovado, mas sua matrícula no PPGSS será limitada pelo número de vagas disponíveis.

### **6.2. Avaliação dissertativa**

6.2.1. A Prova de Conhecimentos de escrita dissertativa abrangerá temas correntes na bibliografia indicada (Anexo 03).

6.2.2. A prova será individual, sem qualquer tipo de consulta e durante a realização da prova não será permitido acesso a qualquer material escrito, uso de smartphones, notebooks, calculadoras, relógios digitais e/ou qualquer outro equipamento eletrônico.

6.2.3. A Prova de Conhecimentos será realizada em data e local estabelecido conforme previsto no calendário do processo seletivo, com início às 14h e término às 17:00h (horário de Brasília).

6.2.4. Os candidatos deverão chegar 30min antes neste horário para ingresso no local da prova, após o que será feita verificação de identidade (Carteira de Identidade-RG ou outro documento oficial equivalente).

6.2.5. Candidatos que não estiverem presentes neste horário serão excluídos do Processo Seletivo.

6.2.6. O candidato com algum tipo de necessidade específica terá garantida sua acessibilidade ao local das provas, devendo elas serem informadas no formulário de inscrição.

6.2.7. A pontuação da avaliação dissertativa levará em conta os seguintes critérios:

- I. Capacidade de síntese - 15%
- II. Interdisciplinaridade e alinhamento com os interesses do PPGCSS - 25%
- III. Domínio técnico do tema - 35%
- IV. Clareza na escrita - 15%
- V. Adequação às normas culta da língua portuguesa e escrita científica- 10%

### **6.3. Avaliação de projeto de pesquisa**

6.3.1. O projeto de pesquisa deverá seguir o modelo disponível no endereço <https://ifpr.edu.br/palmas/about/nossos-cursos/pos-graduacao/mestrado-em-ambientes-saudaveis-e-sustentaveis/documentos-e-formularios/>

6.3.2. O tamanho máximo do projeto deverá ser de até 4 páginas.

6.3.3. O projeto deve ser elaborado, mantendo rigorosamente a formatação do modelo disponibilizado.

6.3.4. O projeto de pesquisa deve obrigatoriamente seguir o modelo disponível e tamanho indicado, sob pena do candidato ser desclassificado.

6.3.5. O projeto de pesquisa deve ser salvo em formato PDF e enviado via formulário do link <https://forms.gle/EQkmtmFXB15BALps7>

6.3.6. O projeto de pesquisa deverá ser encaminhado dentro do período de inscrição.

6.3.7. Os projetos serão submetidos à um software de detecção de plágio. Em caso positivo, o candidato será desclassificado.

6.3.8. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Capacidade de síntese - 15%
- II. Interdisciplinaridade e alinhamento com os interesses do PPGCSS - 25%
- III. Domínio técnico do tema - 25%
- IV. Viabilidade de execução do projeto - 10%
- V. Clareza dos objetivos - 15%

VI. Adequação às normas culta da língua portuguesa - 10%

6.4. Análise de currículo

6.4.1. Candidatos classificados nas fases anteriores terão seus currículos avaliados.

6.4.2. Os currículos documentados deverão ser encaminhados no ato da inscrição, pelo formulário <https://forms.gle/pQMDAVDfXnj45nA29>

6.4.3. O currículo deve ser apresentado em um arquivo PDF único, contendo a documentação na seguinte sequência:

I. Capa

II. Roteiro de apresentação do Currículo preenchido (disponível em <https://ifpr.edu.br/palmas/about/nossos-cursos/pos-graduacao/mestrado-em-ambientes-saudaveis-e-sustentaveis/documentos-e-formularios/>)

III. Cópias dos documentos comprobatórios (digitalizado para formato PDF) com paginação identificada e indicada na planilha Roteiro, devendo ser rigorosamente observada a ordem dos quesitos do roteiro.

6.4.4. O currículo que tiver maior pontuação terá nota integralizada para 100. Os demais terão a nota corrigida proporcionalmente.

6.4.5. O currículo documentado deverá ser encaminhado dentro do período de inscrição.

6.5. Entrevista

6.5.1. As entrevistas serão realizadas presencialmente, com data e horário previamente definidos.

6.5.2. Os candidatos serão entrevistados por uma banca avaliadora.

6.5.3. A entrevista constará de arguições sobre as informações fornecidas no Currículo (graduação, iniciação científica e/ou atuação profissional) e sobre a convergência de interesses do candidato(a) com objetivos acadêmico-científicos do PPGSS à luz do perfil desejado pelo Programa.

6.5.4. Para a pontuação da entrevista, considerar-se-á os seguintes critérios:

I. Capacidade de se expressar - 15%

II. Informações sobre o currículo – 30%

III. Resposta às arguições referente ao projeto de pesquisa - 30%

IV. Aderência entre os objetivos do candidato e o PPGSS – 25%

6.5.5. As entrevistas terão duração de, em média, 30 minutos.

6.5.6. A ausência na entrevista implicará na desclassificação do candidato.

**7. Aprovação, aceitação e preenchimento das vagas**

7.1. O número de orientados por orientador será limitado em dois.

7.2. Far-se-á uma lista de classificação em ordem decrescente com os candidatos pertencentes ao Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação.

7.2.1. As sete vagas destinadas para este fim serão distribuídas para os potenciais orientadores escolhidos pelos candidatos no momento da inscrição.

7.2.2. Eventuais vagas remanescentes a que se refere o Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação serão preenchidas por outros candidatos dos grupos específicos previstos, mantendo a proporção entre número de inscritos em cada grupo e vagas.

7.2.3. Havendo ainda vagas remanescentes, essas serão preenchidas por candidatos inscritos no sistema de ampla concorrência.

7.2.4. Em caso de desistência de candidato(a) do sistema de reserva de vagas, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) a quem se aplica a reserva de vagas.

7.3. Após esta distribuição de vagas, o candidato aprovado em primeiro lugar com cada orientador será classificado para a vaga, desde que a vaga não tenha sido preenchida pertencentes ao Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação.

7.4. Os candidatos aprovados e remanescentes serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.5. Os primeiros colocados da classificação geral obterão a vaga com o potencial orientador.

7.6. Os candidatos excedentes, aprovados além do número de vagas oferecido por orientador, serão considerados como suplentes.

7.7. Se o número de candidatos aprovados for inferior ao número de vagas oferecidas, as vagas restantes serão declaradas como vagas não preenchidas.

7.8. No caso de empate entre candidatos, serão consideradas as notas dos seguintes itens, nesta ordem, para desempate:

I. Entrevista;

II. Avaliação dissertativa

### III. Currículo.

7.9. Os candidatos aprovados serão contatados pela Comissão de Seleção após a publicação da classificação final via e-mail (cadastrado no formulário de Inscrição) para que se manifestem e formalizem o interesse na vaga conquistada.

7.10. A ausência de manifestação dentro do prazo previsto implicará na desistência da vaga.

7.11. Após o preenchimento das vagas segundo a oferta pelos orientadores, os candidatos aprovados remanescentes (suplentes) poderão ser consultados pela Comissão de Seleção do PPGSS quanto ao interesse em realizar o curso pretendido com outro orientador que tenha vagas não preenchidas. Para tanto, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo. O candidato que não aceitar uma opção de vaga com outro orientador será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista dos aprovados.

### 8. Verificação das informações prestadas

8.1. A verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos, com o propósito de aferir e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, será feita por uma Comissão designada pela Direção do Campus.

8.2. Em caso de indeferimento, formalizado em parecer da Comissão, caberá recurso à mesma, em caráter terminativo, que será apreciado por membros que não tenham participado da aferição inicial do recorrente. No caso de ser mantido o indeferimento da verificação, após o recurso, ocorrerá a perda irretratável da vaga no respectivo processo seletivo.

8.3. O candidato que prestar informações falsas estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do processo seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

### 9. Bolsas de estudo

9.1. O Programa de PPGSS não prevê a quantidade de forma prévia ou garante concessão de bolsa.

9.2. A disponibilidade de bolsas estará atrelada ao fornecimento anualmente pelas agências de fomento oficiais (IFPR, CAPES e CNPq)

9.3. Os contemplados com bolsa de estudos das agências de fomento da pós-graduação (IFPR, CAPES e CNPq) deverão atender as exigências das próprias agências e do PPGSS.

9.4. A concessão de bolsas seguirá a classificação geral do processo seletivo.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo será conduzida pela Comissão de Pós-Graduação do PPGSS, tendo responsabilidade plena na elaboração da lista final de candidatos selecionados e no julgamento de quaisquer recursos, bem como a resolução de casos omissos.

10.2. Qualquer dúvida poderá ser sanada pelo e-mail [ms.ppgss.palmas@ifpr.edu.br](mailto:ms.ppgss.palmas@ifpr.edu.br), sob responsabilidade do Coordenador do PPGSS, Prof. Jessé Fink.

10.3. Os documentos e publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://ifpr.edu.br/palmas/about/nossos-cursos/pos-graduacao/mestrado-em-ambientes-saudaveis-e-sustentaveis/>

Palmas, 19 de outubro de 2023.

**Jessé Rodrigo Fink - Coordenador do PPGSS (gestão 2023-2025)**

**Anexo 01**  
**Cronograma do Processo Seletivo**

19/10/2023	Publicação do Edital
19/11 a 26/11/2023	Prazo de inscrição Prazo para envio do Projeto de Pesquisa Prazo para envio do Currículo Documentado
27/11/2023	Divulgação da lista com as inscrições homologadas Divulgação do ensalamento e horário de prova
27 a 29/11/2023	Período para interposição de recursos sobre as inscrições homologadas
30/11/2023	Divulgação da lista final com as inscrições homologadas
03/12/2023	Avaliação dissertativa
A partir de 06/12/2023	Divulgação das notas da Avaliação Dissertativa Divulgação das notas do Projeto de Pesquisa Divulgação das notas do Currículo
2 dias uteis após publicação do resultado preliminar	Período para interposição de recursos sobre notas
A partir de 11/12/2023	Convocação para entrevistas
A partir de 13/12/2023	Início das entrevistas
A partir de 15/12/2023	Divulgação preliminar das notas finais e alunos classificados
2 dias uteis após publicação do resultado preliminar	Período para interposição de recursos
2 dias uteis após publicação o período para interposição de recursos	Divulgação dos resultados dos recursos e da classificação final dos candidatos
A partir de fevereiro de 2024	Matrícula

**Anexo 02**  
**Orientadores com vagas disponíveis neste Processo Seletivo**

<b>Professor Orientador</b>	<b>Formação</b>	<b>Vagas</b>
Carlos Eduardo Barão	Engenheiro de Alimentos Doutor em Engenharia Química	1
Carolina Hoppen	Engenheira Florestal Doutora em Agronomia	1
Cezar Grontowski Ribeiro	Profissional de Educação Física Doutor em Educação Física	1
Christiano Santos Rocha Pitta	Médico Veterinário Doutor em Agronomia	1
Clovis Pierozan Junior	Engenheiro Agrônomo Doutor em Fitotecnia	1
Dennis Göss Souza	Engenheiro Agrônomo Doutor em Ecologia Aplicada	1
Jessé Rodrigo Fink	Engenheiro Agrônomo Doutor em Ciência do Solo	1
Marcio Flavio Ruaro	Profissional em Educação Física Doutor em Educação Física	1
Mariana Da Silva Azevedo	Bióloga Doutora em Energia Nuclear na Agricultura	1
Michele Rosset	Bacharel em Química Doutora em Ciências de Alimentos	1
Natasha Akemi Hamada	Engenheira Agrônoma Doutora em Agronomia	1
Paulo Jose Libardoni	Bacharel em Direito Doutor em Sociologia	1
Rafael Haeffner	Enfermeiro Doutor em Epidemiologia	1
Renato Koch Colomby	Administrador Doutor em Administração	1
Ricardo Aparecido Pereira	Farmacêutico Doutor em Ciências Farmacêuticas	1
Vagner Scamati	Analista de Sistemas Doutorando em Ensino em Ciência e Tecnologia	1
<i>Vagas restantes – a orientação se dará conforme a classificação geral</i>	---	4

**Anexo 03**  
**Bibliografia indicada**

Duleba, W., et al. Sustentabilidade e Interdisciplinaridade. São Paulo: blucher, 2019. 398p. Disponível em: <https://pdf.blucher.com.br/openaccess/9788521218722/completo.pdf>

Santos, G., et al. A produção científica sobre a interdisciplinaridade: uma revisão integrativa. Educação em Revista. 36:e226532. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-4698226532>

Costa, D., et al. Sobre a interdisciplinaridade como conceito. Revista Coleta Científica. 9:119-134. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.5196789>

Massuga, F., et al. A interdisciplinaridade como abordagem à sustentabilidade: uma revisão sistemática. Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales, 2020. Disponível em: <https://www.eumed.net/rev/ccss/2020/01/interdisciplinaridade-sustentabilidade.html>

Minayo, MCS., e Miranda, AC. Saúde e ambiente sustentável: estreitando nós [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002. 344 p. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788575413661>

Philippi Jr, A., Fernandes, V. Ciência e tecnologia à luz da Interdisciplinaridade. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Valdir-Fernandes/publication/351591585\\_CIENCIA\\_E\\_TECNOLOGIA\\_A\\_LUZ\\_DA\\_INTERDISCIPLINARIDADE/links/609f11aca6fdcccacb551099/CIENCIA-E-TECNOLOGIA-A-LUZ-DA-INTERDISCIPLINARIDADE.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Valdir-Fernandes/publication/351591585_CIENCIA_E_TECNOLOGIA_A_LUZ_DA_INTERDISCIPLINARIDADE/links/609f11aca6fdcccacb551099/CIENCIA-E-TECNOLOGIA-A-LUZ-DA-INTERDISCIPLINARIDADE.pdf)